



PORTARIA ESEBA Nº 014 /2013/SD/ESEBA

A professora Elizabet Rezende de Faria, Diretora da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 167 do Regimento Geral da UFU, tendo em vista a realização de **Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga de professor da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia – ESEBA/UFU e ainda,

Considerando as publicações do Edital nº. 067/2013/PROREH/UFU, Concurso Público para a Área de História, ocorrida no dia 17 de junho de 2013 no Diário Oficial da União, e a delegação de poderes que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno da Universidade Federal de Uberlândia e Regimento Interno da Eseba resolve,

Ad Referendum do Conselho Pedagógico e Administrativo da Escola de Educação Básica da UFU

Art.1º - Nomear, com exercício a partir desta data, a Comissão Julgadora para a Área de História, composta dos seguintes membros:

TITULARES:

Prof. Ms. Getúlio Ribeiro (ESEBA/UFU) - Presidente

Profª. Drª. Mara Regina do Nascimento (UFRGS)

Prof. Dr. Luiz Carlos do Carmo (UFG – Catalão/GO)

SUPLENTES:

Prof. Ms. Christian Alves Martins (ESEBA/UFU)

Profª. Ms. Sandra Alves Fiuza (FACIP/UFU)

Prof. Dr. Orlando José de Almeida Filho (UFSJ – São João Del Rei/MG)

Art. 2º. Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, Lei 12772 de 28/12/2012 o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, e demais legislação pertinente e complementar; considerando os termos da Resolução nº. 08/2007, alterada pela Resolução nº. 06/2009 ambas do Conselho Diretor; e considerando o disposto na Portaria/R/UFU nº 1863 de 29/11/2012, alterada pela Portaria/R/UFU nº 611 de 28/03/2013, a Portaria/MEC nº. 243, de 22/03/2013, publicada no D.O.U. em 27/03/2013 e, ainda tendo em vista as disposições da Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 25, de 05/02/2013, publicada no D.O.U. em 06/02/2013.

Art. 3º. Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos consoante aos dispositivos da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2013.

Elizabet Rezende de Faria
Diretora da ESEBA
Portaria 1586 de 28/12/2011